

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3300 /2004

EMENTA– Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua I, cova 07, Ala Nossa Senhora da Conceição, a Sra. JOSEFA FERREIRA DA SILVA.

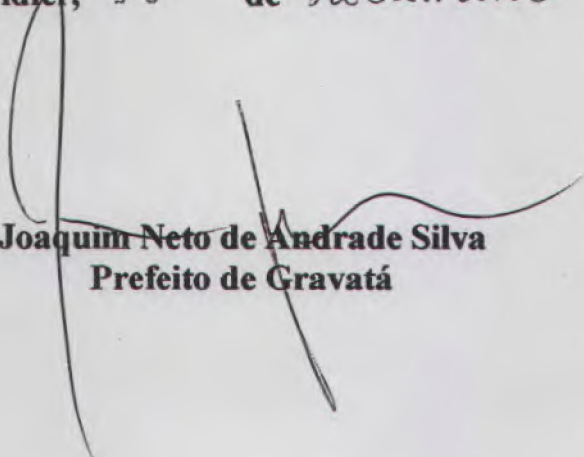
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. JOSEFA FERREIRA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua I, cova 07, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de SEVERINA MARIA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata